



Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

LEI Nº 435/2017.

Ementa: Concede reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Lagoa do Carro-PE.

A Prefeita do Município de Lagoa do Carro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no preceito do art. 71, § 1º, IV da LOM, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os cargos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Lagoa do Carro, que passarão a ter os seguintes valores de acordo com a tabela descrita abaixo:

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	PL -7	937,00
Arquivista	PL -3	937,00
Auxiliar Administrativo	PL -4	1.200,00
Técnico Legislativo	PL -1	1.700,00
Auxiliar de Tesouraria	PL -4	1.950,00

Art. 2º Os vencimentos iniciais dos cargos do Quadro Comissionados da Câmara Municipal de Lagoa do Carro, passarão a ter os seguintes valores de acordo com a tabela descrita abaixo:

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
Coordenador de Controle Interno	PL -7	1.200,00
Técnico de Controle Interno Municipal	PL -3	937,00
Assessor Parlamentar	PL -4	937,00
Assessor de Mesa Diretora	PL -1	937,00

Art. 3º As despesas com execução desta Lei correrão por conta das dotações do exercício vigente.

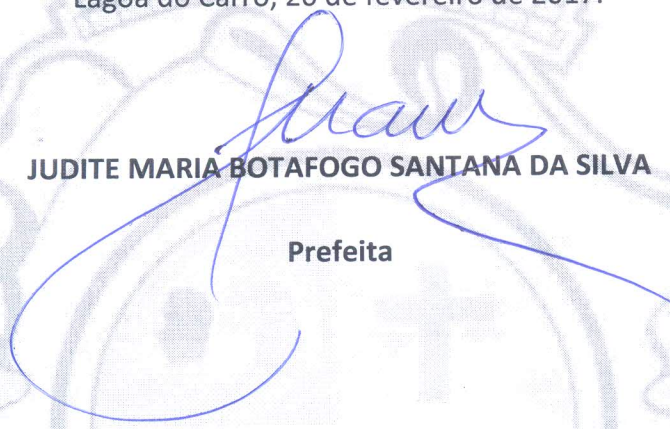


Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa do Carro, 20 de fevereiro de 2017.


JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA

Prefeita